



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

INDICAÇÃO Nº 1208/2018

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que providencie junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura, **a criação do Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.**

JUSTIFICATIVA

A transmissão da Brucelose entre bovinos ocorre por via oral e na reprodução. O ser humano pode se infectar por ingestão de leite não pasteurizado e do queijo, ou através de alimentos e águas contaminados pelo contato com as fezes, urina e carcaças de animais contaminados.

A Tuberculose é transmitida entre bovinos, principalmente por via oral e respiratória. A transmissão no homem ocorre pela ingestão de leite e derivados contaminados, via cutânea e por via respiratória.

Os principais motivos que levam à criação do Programa são o risco para a saúde pública e a diminuição da produtividade dos rebanhos infectados com elevadas perdas econômicas para nossos produtores.

A estratégia do Programa Municipal é a certificação de propriedades livres da Tuberculose e Brucelose, com a adesão dos produtores, o setor público com a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde, através do controle de zoonoses, a Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco, a EMATER-RIO e a Defesa Sanitária Estadual.

Este Programa seguirá padrões e princípios técnicos sugeridos pelo controle de zoonose do Município, sendo assim, o Município doaria aos produtores as vacinas e mais material necessário ao Programa.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 28 de novembro de 2018.

Cássio Avelar Daflon Vieira
Vereador Autor